



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

ORDEM DE SERVIÇO 06/2018

O Presidente da Câmara de Vereadores de Osório, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal e em especial o Decreto Legislativo nº 003 de 29 de maio de 2018, exara a presente Ordem de Serviço.

Art.1º Em razão do disposto no art.3º, inciso I do Decreto Legislativo nº 003/2018, fica estabelecido que os servidores desta Câmara Municipal cumprirão expediente nos seguintes horários.

I- relativamente ao dia 02/07/2018 o horário de expediente fica fixado das 13h30min às 19 horas, caso o jogo termine no tempo normal.

II- - relativamente ao dia 02/07/2018 o horário de expediente fica fixado das 14h30min às 19 horas, caso o jogo termine na prorrogação ou nos pênaltis.

§1º No caso do inciso I o horário de expediente da Câmara no dia 03/07/2018 será das 08:30 as 12:00 e das 13:00 as 17:00.

§2º No caso do inciso II, o horário de expediente da Câmara, nos dias 03/07/2018 e 04/07/2018 será 08:30 as 12:00 e das 13:00 as 17:00.

Câmara Municipal de Osório em 28 de junho de 2018.

Martim Tressoldi

Presidente

